



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

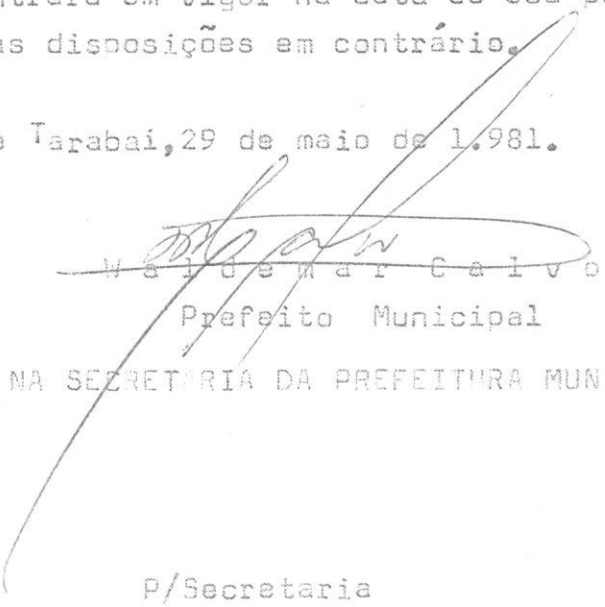
L E I Nº 375

DISPÕE SOBRE: AMPLIA A ZONA URBANA DA CIDADE

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber/ que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e eu promulgo e sancio- no a seguinte Lei:

- Artigo 1º - É considerado zona Urbana e passa a integrar a planta geral da cidade de Tarabai a área de terras de propri- edade do Senhor JOÃO DA SILVA, medindo ao todo 33.483, 48- (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três - metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
- Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Tarabai procederá a amplia- ção das ruas: João Cristino Nóbrega, Rafael Calvo e Flau- sino Barbosa, de forma a alcançar toda a área urbana , ampliada por força da presente Lei.
- Artigo 3º - A presente Lei fará parte integrante da Lei Municipi - pal nº 340 de 24 de março de 1.980, que dispões sobre/ a zona urbana da cidade.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de maio de 1.981.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

P/Secretaria